



**ATA DA 1663ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima sexagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), José Manoel Gatto dos Santos, do Sr. Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Bernadete Bacellar do Carmo Mercier. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 29000/08-58 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, de 13-08-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao contrato DP/46.2009, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de manutenção da sinalização náutica do Porto de Santos, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 899.362,26** (oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), em caráter excepcional, com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 26366/14-31, **decidiu** aprovar o Relatório elaborado pela Comissão designada pela Resolução DP nº 105.2013, de 09-10-2013, que estabelece os procedimentos internos para a recepção, análise e decisão dos pedidos de pré qualificação do operador portuário, bem como aqueles relativos aos pedidos de recurso e cancelamento de certificado. **Decidiu**, também, incluir na Comissão Interna um



representante titular da Superintendência Saúde, Segurança e Meio Ambiente – SPM/ Gerência de Meio Ambiente – GPM e um representante suplente da Superintendência Saúde, Segurança e Meio Ambiente – SPM/ Gerência de Saúde e Segurança – GPS, delimitando sua atuação conforme Portaria SEP nº 111, de 07-08-2013; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 50926/14-51, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, com valor global estimado em **R\$ 17.464.304,23** (dezesete milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quatro reais e vinte e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com inclusão de cláusula rescisória, face licitação em andamento pela SEP para os serviços de mesma natureza, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 51517/14-17, **decidiu** revogar a **DECISÃO DIREXE Nº 229.2014**, datada de 24-07-2014, que autorizou a Sra. Alexandra Sofia Grotta – Superintendente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e o Sr. Roberto Paveck Pinheiro – Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle a participar de **Missão à África em BENIM/COTONOU**, dentro do “Projeto Piloto Fortalecimento Institucional do Setor Portuário Beninense”, no período de 15 a 24-09-2014, com objetivo de realizar as atividades do Módulo III – Meio Ambiente e Análise da viabilidade de projetos de infraestrutura, sendo os custos com bilhetes aéreos e diárias por conta da Agência Brasileira de Cooperação – ABC, bem como ida do Sr. Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Neto - Superintendente de Ouvidoria, na qualidade de focal do projeto, no período acima citado, para participar da reunião, que ocorrerá em paralelo a ministração do curso, de avaliação do projeto pelo Comitê Gestor composto pela ABC e CODESP (parte brasileira) e pelo Ministério das Relações Exteriores do Benim e pelo PAC (parte beninense), sendo os custos com bilhetes aéreos e diárias por conta da CODESP; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 47109/14-05, **decidiu** revogar a **DECISÃO DIREXE Nº 253.2014**, de 07-08-2014, que autorizou a contratação, em caráter emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da empresa **BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A**, objetivando a prestação de serviços técnicos de engenharia ambiental e ocupacional de ordem consultiva, preventiva e corretiva nas áreas de meio ambiente e de segurança do trabalho, visando



o atendimento de modo ininterrupto, 24 horas por dia, em mar e terra, das ocorrências e emergências envolvendo hidrocarbonetos, seus derivados e produtos químicos de qualquer natureza nos estados líquido, sólido e gasoso na área do Porto Organizado de Santos e suas áreas de fundeio, bem como atendimento ao Plano de Emergência Individual da contratante e outros documentos e legislações correlatas, pelo valor global de **R\$ 1.458.579,46** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, face o inadimplemento das condições constantes no Termo de Referência para a referida contratação; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 47109/14-05, **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da empresa **ALPINA BRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A.**, objetivando a prestação de serviços técnicos de engenharia ambiental e ocupacional de ordem consultiva, preventiva e corretiva nas áreas de meio ambiente e de segurança do trabalho, visando o atendimento de modo ininterrupto, 24 horas por dia, em mar e terra, das ocorrências e emergências envolvendo hidrocarbonetos, seus derivados e produtos químicos de qualquer natureza nos estados líquido, sólido e gasoso na área do Porto Organizado de Santos e suas áreas de fundeio, bem como atendimento ao Plano de Emergência Individual da contratante e outros documentos e legislações correlatas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de **R\$ 1.635.794,10** (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), e encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 7053/13-58 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, de 20-08-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao contrato DP/67.2013, celebrado com a empresa **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, a fim de acrescer **R\$ 853.388,98** (oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) ao Contrato, representando 11,97% do valor inicial, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 19215/13-55, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2013**, objetivando a contratação de



agência de propaganda, com vistas à execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como encaminhar ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLII do Artigo 13º do Estatuto, para adjudicar os citados serviços à **OFICINA DE IDEIAS LTDA – EPP**, com valor global de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais); **II.9** – a Diretoria Executiva **decidiu** aprovar a proposta do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV apresentada pelo Sr. Diretor de Planejamento Estratégico e Controle – DE, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação; **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 18789/08-11, **decidiu** anuir preliminarmente com o projeto apresentado pelo **DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A – DERSA** devendo a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI relacionar os condicionantes que o Governo do Estado de São Paulo deverá assumir em Carta Compromisso. **Decidiu**, também, encaminhar à Secretaria de Portos para análise e pronunciamento; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 41396/11-25, **decidiu** que a gestão do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 1942/2010, referente à sinalização das vias de trânsito de veículos ou pessoas nos recintos e áreas portuárias, será da Superintendência Saúde, Segurança e Meio Ambiente – SPM juntamente com a equipe de segurança do trabalho, a partir desta data, bem como dar início às providências imediatas para contratação de especialista para o projeto de sinalização do cais; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 32540/09-54 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 15-08-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/44.2010, celebrado com a empresa **SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTOS LTDA.**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia de limpeza e desobstrução de redes e caixas de águas pluviais, inspeção por equipamentos e do sistema de tratamento de esgoto isolado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos aludidos serviços, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 1.945.986,60** (um milhão e novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 39047/09-29 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 15-08-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/45.2010, celebrado com a empresa **FABIANA TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.**,



objetivando a execução dos serviços de transporte marítimo de pessoal da CODESP no estuário do Porto de Santos e no rio Itapanhaú, para acesso ao povoado de Itatinga, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 1.921.840,25** (um milhão e novecentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 33652/96-19 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-07-2014, **decidiu** deixar consignado que a CODESP, na qualidade de parte interveniente na minuta do Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento ao Contrato PRES/041.97, a ser celebrado com a **ADM DO BRASIL**, não vê óbice ao citado instrumento, e aprova seu encaminhamento à ANTAQ para as devidas providências daquela Agência Reguladora; **II.15** – com base nos registros contidos no expediente nº 46761/14-59, **decidiu** aprovar o recebimento de parcelas em atraso referentes ao Contrato DP/42.2000, celebrado com a **COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS**, pendentes de pagamento, nos seguintes termos: valor atualizado da dívida em 30-07-2014, **R\$ 32.928.021,60** (trinta e dois milhões e novecentos e vinte e oito mil e vinte e um reais e sessenta centavos); condições de pagamento: 1) recebimento à vista de **R\$ 12.277.936,54** (doze milhões e duzentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao faturamento no período de janeiro/2004 a junho/2006, judicializado na Ação de Cobrança nº 0025369-52.2006.8.26.0562 – 10ª Vara Cível de Santos, transitado em julgado favoravelmente à CODESP; 2) recebimento à vista de **R\$ 11.641.721,70** (onze milhões e seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e centavos), referente a parte do faturamento no período de julho/2006 a junho/2014; 3) recebimento de **R\$ 9.008.363,36** (nove milhões e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao restante do faturamento no período de julho/2006 a junho/2014, a ser pago em 76 (setenta e seis) parcelas mensais corrigidas nas condições contratuais previstas para pagamentos de faturas em atraso (TR + 1% ao mês), mediante celebração de Termo de Confissão de Dívida. A seguir passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 33673/13-70, que tratou em deliberar quanto ao assunto referente ao terreno da União, próximo a linha férrea e ao lado da Rua São Paulo, no bairro Jd. Conceiçãozinha, em Guarujá/SP, que



está sob guarda e gestão da CODESP e está sendo ocupado por população de baixa renda para desenvolvimento de projeto habitacional, a Diretoria Executiva decidiu propor minuta de resposta à solicitante informando que se trata de ocupação irregular de terreno da União e não há o que a CODESP possa fazer; **III.2** – a diretoria Executiva incumbiu à Diretoria de Administração e Finanças – DF para, dentro de 30 (trinta) dias apresentar a revisão dos procedimentos de prorrogação e reajustes de contratos. Sem outros assuntos neste item, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 50082/14-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da Carta CAP/012.2014, de 15-08-2014, que encaminha Relatório da Reunião nº 003.2014, da Comissão para Acompanhamento dos Serviços de Dragagem – CAD, para conhecimento das sugestões apontadas em prol da melhoria dos procedimentos operacionais no Porto de Santos e incumbiu à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI de analisar as sugestões e elaborar resposta ao CAP; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 50084/14-46, a Diretoria Executiva tomou ciência da Carta CAP/014.2014, de 15-08-2014, que solicita avaliação do instrumento legal que permite que essa Autoridade Portuária transfira para a Praticagem de Santos o controle e gerenciamento do tráfego marítimo no canal e no estuário do Porto de Santos e encaminhou a Superintendência Jurídica – SPJ para análise; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 50085/14-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da Carta CAP/015.2014, de 15-08-2014, que solicita à Superintendência Jurídica – SPJ, para apresentação na 372ª Reunião Plenária a ser realizada em 25-09-2014, a composição de um comparativo entre o parecer jurídico dessa Superintendência e a Opinião Legal elaborada pelo Conselheiro Sr. José Edgard Laborde Gomes e encaminhou a Superintendência Jurídica – SPJ; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 71800/13-20, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório do Grupo de Trabalho, designado pela Resolução DP nº 01.2014, de 06-01-2014, objetivando apurar eventual ausência de controle pelo ato de pagamento realizado, indevidamente, à empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda., uma vez que parte dos valores repassados a ela encontravam-se sob ordem de penhora, determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Santos; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 18853/14-67, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Infraestrutura e Execução



de Obras – DI à Súmula CONFIS/048.2014, de 27-03-2014, referente ao Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/ CONSTREMAC/CONSTRAN-SCC**, que trata das obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos, na qual apresenta posicionamento técnico da análise dos pleitos solicitados nas correspondências do referido Consórcio; **IV.6** – com base nos registros contidos no processo nº 36873/14-56, a Superintendente Jurídica, coordenadora do Grupo de Trabalho designado pela Resolução DP nº 74.2014, de 28-05-2014, apresentou a proposta de revisão do Regulamento Interno de Pessoal – RIP aos Diretores. Sem outros assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira  
**Diretor-Presidente**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

José Manoel Gatto dos Santos  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**

Luis Claudio Santana Montenegro  
**Diretor de Planejamento Estratégico e Controle**